



MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4140 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre o cadastramento de pessoas e firmas interessadas e cadastradas para uso do Condomínio de Interesse Econômico

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Miguel Pereira - RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando Lei Municipal nº 2.386 de junho de 2008.

Considerando o atraso nas obras de infraestrutura do Condomínio de Interesse Econômico, considerando ainda o art. 10 da Lei 2.386/08.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam cadastradas para uso gratuito pelo prazo de 20 (vinte) anos podendo ser prorrogado pro mais 20 (vinte) anos a autorização de uso as seguintes empresas conforme solicitações feitas pelos processos administrativos nºs 5512/2010, 4308/2012, 5035/2012, 5273/2012, 9656/2012, 11987/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 27 de dezembro de 2012.

Publicado em 21 a 31 / 12 / 2012
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 06 / BIM Nº 262

Rúbrica [assinatura]

Mat. 0112439

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal